

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de crachá PVC branco e cordão para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	41063	Crachá PVC branco, com impressão colorida frente e verso. Dimensões do cartão: 86 mm (altura) x 54 mm (largura) x 0,76 mm (espessura)	material	un	420
02	13696	Cordão liso preto - Medida mínima 10mm x 85cm. Acabamento com fixador, argola e presilha jacaré. Sem personalização	material	un	420

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Crachás com cordões para ser entregues na formatura do programa Agente de Trânsito Mirim, realizado com crianças do 4º ano do ensino fundamental I, da rede municipal.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 09 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, nº 265 – Centro.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6. 2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDÃO
Supervisora da Unidade de Educação para o Trânsito
Secretaria de Mobilidade Urbana